



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sábado, 18 de dezembro de 2021

Número 242

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.726, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 814/21, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo com a União nos autos do processo nº 0068278-78.1974.403.6100, com vistas a encerrar a disputa judicial que recai sobre a área conhecida como Campo de Marte.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de acordo judicial com a União nos autos do processo nº 0068278-78.1974.403.6100, desde que a contrapartida para o Município seja a extinção da dívida decorrente do "Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas" pactuado com base na MP 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, podendo o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Geral do Município, transigir, transacionar, firmar compromisso, desistir, transferir, remir e o que se fizer necessário para a realização do Acordo, inclusive renunciar a potencial crédito excedente que viesse a ser reconhecido no processo judicial em referência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 17 de dezembro de 2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 60.918, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 13.382.889,51 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 13.382.889,51 (treze milhões e trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.382.889,51

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.382.889,51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 28.931.253,21 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 28.931.253,21 (vinte e oito milhões e novecentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	4.493.905,57
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	260.306,64

19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	102,08
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50,54
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50,54
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	11.484,49
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	102,35
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	3.283,90
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.891.300,11
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50,54
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	153,43
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	3.401,94
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50,54
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	102,08
70.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	102,08
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.266.806,38
		28.931.253,21

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
28.13.04.122.3004.6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.330.104,57
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.601.148,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 169.299,10 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 169.299,10 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.16.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.138,12
16.16.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	78.887,70
16.16.12.365.3010.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.383,20
16.16.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	59,45
16.16.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37.904,40
16.16.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	38.957,17
16.16.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.176,37
16.16.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.792,69
		169.299,10

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.16.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.299,10

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.921, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.291.528,41 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.291.528,41 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	44.548,80
81.10.15.452.3005.5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva	
33909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	1.218.776,29
99.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	28.203,32
		1.291.528,41

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.218.776,29
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.548,80
99.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.203,32
		1.291.528,41

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.922, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 600.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
54.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.923, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.524.274,16 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.524.274,16 (três milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.524.274,16

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6382	Lei de Fomento à Dança	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.524.274,16
25.10.13.392.3001.6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.000,00
		3.524.274,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.924, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 170.487,24 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 170.487,24 (cento e setenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.298,08
44.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.250,00
44.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	163.639,16
		170.487,24

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual